



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 592, de 24 de novembro de 1994.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.04-PROCURADORIA

3111-Pessoal Civil.....R\$ 300,00

03-ADMINISTRAÇÃO

03.01-DIRETORIA

3252-Pensionistas.....R\$ 5.000,00

03.02-PESSOAL

3111-Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

04-FINANÇAS

04.01-DIRETORIA

3253-Salário Família.....R\$ 100,00

3280-Contribuição p/o PASEP.....R\$ 9.000,00

04.03-TESOURARIA

3111-Pessoal Civil.....R\$ 500,00

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03-ENSINO FUNDAMENTAL 1º GRAU

3111-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

06-SAÚDE

06.02-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3111-Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

07-SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.03-LOGRADOUROS PÚBLICOS

3111-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

07.07-SEGURANÇA

3111-Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

3253-Salário Família.....R\$ 1.000,00

08-HABITAÇÃO E URBANISMO

08.02-ÁGUA E ESGOTOS

3111-Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

3253-Salário Família.....R\$ 500,00

09-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09.01-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3111-Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3132-Outros Serv.de Terc. e encargos.....R\$ 2.000,00

3253-Salário Família.....R\$ 600,00

09.02-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3132-Outros serv.de terc. e encargos.....R\$ 3.000,00

05.07-CULTURA

3132-Outros serv.de terc. e encargos.....R\$ 2.530,00

TOTAL DAS SUPELEMENTAÇÕES:.....R\$108.530,00

Artigo 2º:- O crédito a ser aberto pelo artigo 1º, será coberto com as partes dos recursos das anulações parciais das dotações orça-